



**2º ADITAMENTO AO ACORDO Nº 008/2018 - AMSE
PROCESSO SDE Nº 0733/2018**

2º ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP** E O **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZ.

A **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, com sede na Rua Florêncio de Abreu n.º 848, Luz, São Paulo-SP, CEP 01030-001, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.480.283/0001-91, neste ato representado pelo senhor Secretário da Justiça e Cidadania, **PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI**, respondendo pelo expediente da FCASA-SP, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA** e **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, com sede na rua Tabapuã, nº 540 – Bairro Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP: 04533-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, eleito Presidente do Conselho de Administração **ANTONIO JACINTO CALEIRO PALMA**, portador da cédula de identidade com RG nº 3.559.064 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 116.988.708-25, neste ato representado pelo Sr. **HUMBERTO CASAGRANDE NETO** - , Superintendente Geral, portador da cédula de identidade com RG nº 7.356.225/SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 031.819.648-40, doravante denominada CIEE, celebram o presente Acordo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 01/10/2018 foi celebrado o Acordo de Cooperação nº 008/20118, tendo por objeto a cooperação com o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, para disponibilizar colaboradores a fim de oferecer cursos no formato de Oficinas de Criatividades – Ações de Apoio e Integração ao Mundo do Trabalho para contribuir com o desenvolvimento de atitudes e habilidades individuais e sociais aos adolescentes e jovens entre 14 a 21 anos completos que estão cumprindo medidas socioeducativa de internação e semiliberdade, nos centros de atendimento socioeducativo da Fundação CASA, definidos em comum acordo entre o CIEE e a Superintendência Pedagógica para consecução das atividades descritas no Plano de Trabalho (Anexo I).
- b) que as partes manifestaram expressamente o seu interesse na continuidade da presente parceria;
- c) que na Cláusula Sexta do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- d) que a prorrogação da parceria foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls.263 do Processo SDE nº 0733/2018.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Acordo de Cooperação nº 008/2018, nos termos do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da presente cooperação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021, consoante prevê a Cláusula Sexta do ajuste originário.



PARÁGRAFO ÚNICO

Considerada a vigência inicial e as prorrogações havidas anteriormente, a presente parceria já teve o prazo decorrido de vigência, até o presente termo, de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

Fica registrada a suspensão da execução da parceria, desde o dia 28/02/2020, em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia de Sars-Cov2 (Covid-19).

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica consignado que, encerrada a situação de calamidade que ocasionou a adoção da suspensão temporária na execução das atividades, as partes firmarão um novo Termo Aditivo, com a finalidade de ajustar o retorno da execução da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam RATIFICADAS as demais Cláusulas constantes do Acordo de Cooperação de nº 008/2018 - AMSE e ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 24 de setembro de 2020.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP

Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Secretário da Justiça e Cidadania
respondendo pelo expediente da FCASA-SP

Aurélio Olimpio de Souza
Diretor Administrativo

CIEE – Centro de Integração Empresa Escola

DocuSigned by:
Humberto Casagrande
8C469B8E6B264D6
Humberto Casagrande Neto
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Maria Carolina V. Lutti
Chefe de Seção

Rosana Moreno Pires
Diretora de Divisão

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.